Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

DECRETO N° 1.896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.004,73 no Orçamento do Município com recursos de auxílios e convênios e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.903 de 29 de novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R$ 19.004,73 (dezenove mil quatro reais e setenta e três centavos) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (551) (0020)....R$ 500,00
04 – Recursos Vinc. – Fundeb - Infantil.
12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5011) (0031).....R$ 7.000,00
05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.
12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (5017) (0031).....R$ 10.000,00
07 – Rec. Vinc. E Não-Comput. – Fundamental.
12.361.0047.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (587) (1094).....R$ 1.504,73

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 1.504,73 (um mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Transporte Escolar Fundamental – PNATE e os provenientes da redução parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Física (596) (0020).....R$ 500,00
05 – Recursos Vinc. – Fundeb – Fundamental.

12.361.0047.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031)..R$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 30 de novembro de 2017.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio